



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24.11.95
Através de ...
Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

LEI Nº 1008/95.

"CONCEDE ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A EMPRESA DO MUNICÍPIO; DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido isenção de recolhimento de tributos municipais, à empresa SULMETA CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na RS 324, Km 13, nº 544, Município de Nova Bassano(RS), inscrita no CGC/MF sob nº 00637771/0001-94.

Parágrafo 1º - A isenção é pelo prazo de dez anos, a contar da entrada em vigor da presente Lei Municipal.

Parágrafo 2º - A concessão de isenção de tributos municipais, tem como base, a Lei Municipal nº 989/95, de 09 de outubro de 1.995.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da presente Lei Municipal, fotocópia do requerimento e da ficha de dados econômicos, encaminhados ao Município pela empresa declarada no Artigo primeiro.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, realizará fiscalização no sentido de verificar o cumprimento do número de empregos criados pela empresa Sulmeta Construções Ltda, a fim de cumprir com o previsto no Parágrafo 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 989/95.

Art. 4º - Eventuais despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Bassano, RS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1.995.


AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E RUBRIQUE-SE


Dirlei Martins Zortea
Sec. Munic. Administração.

Nova Bassano, 14 de novembro de 1995.

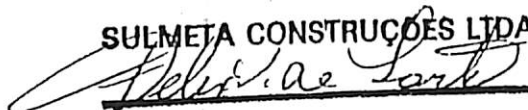
A
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA BASSANO - RS.

Exmo. Sr. Prefeito

FELIX VALENTIN DE SANTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Dr. Mário Cini nº 439 no município de Nova Bassano RS, portador da CI nº 201921641 52 e CPF nº 124 414 420-91, representante legal da empresa SULMETA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na RS 324 KM 13 nº 544, no município de Nova Bassano RS, vem à presença de Vossa Excelência, REQUERER seja enquadrado na Lei Municipal nº 989/95 de 09/10/95, que prevê incentivos para instalação e construções de indústrias no Município.

Nestes Termos,
pede deferimento.

SULMETA CONSTRUÇÕES LTDA





FICHA DE DADOS ECONÔMICOS.

Razão social: SULMETA CONSTRUÇÕES LTDA

Nome da empresa: IDEM

Endereço: RS 324, KM 13 nº 544

Bairro: RS 324

Telefone: (054) 273-1332

CGC/MF: 00.637.771/0001-94

Registro na Junta Comercial: 06/06/95

Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Número de empregados na abertura: 08

Objetivo da empresa: FABRICAR E COMERCIALIZAR ESTRUTURAS METÁLICAS NO

Data da instalação: 04/09/95 BRASIL E EXTERIOR.

Projeção de empregados p/ o 1º ano: 35

Projeção de empregados p/ o 2º ano: 60

Projeção de empregados p/ o 3º ano: 80

Produção inicial do investimento: 100 Ton.

Produção estimada para o 1º ano: 1.200 Ton.

Produção estimada para o 2º ano: 1.400 Ton.

SULMETA CONSTRUÇÕES LTDA



SUL METÁLICA E CONSTRUÇÕES LTDA.



SULMETA - Sul Metálica e Construções Ltda.

Localizada na Rodovia RS-324 Km13 Nº 544 na cidade de Nova Bassano - RS, escrita no CGC/MF - 00637771/0001-94 e sua inscrição Estadual CGC/TE - 207/0005563, com atividade metalúrgica na fabricação de estruturas metálicas, portões, esquadrias, armações estruturais e construções. Iniciando suas atividades em setembro de 1995.

Solicita ao Poder Público Municipal que nos conceda:

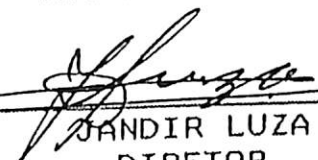
- Duas Linhas Telefônicas para a empresa;
- A isenção dos Impostos Municipais para dez anos.

Devido a que está criando empregos e impostos de ICM e ISS para o estado e município.

Tendo em vista 30 a 50 empregos diretos no 1º ano ou seja 1995 e com projeções para 1996 um número de 50 a 80 empregos. Pretendendo para 1997 construir novas instalações no qual nos permitirá crescer mais e atingir um faturamento de US\$ 600.000,00 a US\$ 1.000.000,00 por mês.

Esperamos a compreensão de Poder Público Municipal.

ATENCIOSAMENTE


JANDIR LUZA
DIRETOR